

PORTARIA Nº 1213/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, com fundamento nos arts. 164, *caput*, §§ 1º e 6º, 170 e 172, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 13/94 c/c o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 2727/2017, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, considerando os autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 5807/2018,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor **ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, CC-09 – Assessor PGJ, matrícula nº 15243, lotado na Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, pelas irregularidades apontadas no Parecer Controle Interno nº 169/2018, notadamente, na condição de fiscal do Contrato nº 70/2016, pela concordância e/ou tolerância de serviços e custos, gerando expectativa de recebimento para a empresa contratada sem que houvesse consulta ao Procurador-Geral de Justiça nem a adoção das formalidades devidas, referente à construção de edifício para abrigar a sede do Ministério Público do Estado do Piauí em Floriano-PI, bem como infrações disciplinares conexas que emergirem durante a investigação, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 173 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça